

RESUMO EXECUTIVO

367ª Reunião

297ª Ordinária

Data: 28/04/2025

Hora do Início: 14h00min

Abertura: Nayara Maksud (**Coordenadora da CIB/AM**)

Local: Auditório do Centro Avançado de Prevenção ao Câncer do Colo do Útero – CEPOLU/FCECON, Rua Campo Sales Nº 431, Dom Pedro.

ABERTURA – Ao vigésimo oitavo dia de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14h, iniciou a **367ª (trecentésima sexagésima sétima), 297ª (ducentésima nonagésima sétima) Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, na modalidade, híbrida através do Teams, a reunião foi realizada no Auditório do Centro Avançado de Prevenção ao Câncer do Colo do Útero – CEPOLU/FCECON, Rua Campo Sales Nº 431, Dom Pedro as 14:00. Confirmado o quórum, o vice coordenador da CIB, o senhor Roberto Maia inicia a reunião saudando a todos os presentes e os que acompanham pela internet de seus municípios, agradecendo a presença de todos. O senhor Roberto Maia inicia com a apreciação da ata **ITEM 1. Apreciação e aprovação da Ata da 365ª (trecentésima sexagésima quinta) 296ª (ducentésima nonagésima sexta) Reunião Ordinária**, realizada em 24.03.2025 e **Apreciação e aprovação da Ata da 366ª (trecentésima sexagésima sexta), LXIX (sessenta e nove) Reunião Extraordinária**, realizada em 08.04.2025.; **ITEM 2. DISCUSSÕES E PACTUAÇÕES: ITEM 2.1 Proc. 01.01.017101.013505/2025-18** – Dispõe sobre aprovação do novo Regimento Interno do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD. **Relatora: Sra. Priscilla Lacerda - Chefe do Departamento de Planejamento/DEPLAN/SES-AM. SÍNTESE DO PROCESSO:** Trata da anuência na CIB para aprovação do Regimento Interno do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – GC/RCPD-AM, visto que o pleno funcionamento do Grupo Condutor depende de um instrumento regimental para estabelecimento das regras de funcionamento e conduta dos membros, garantindo que o grupo opere de forma organizada, eficiente e transparente. **CONCLUSÃO:** Diante do exposto, manifesto-me favorável a aprovação do Regimento Interno do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – GC/RCPD-AM, visto que o pleno funcionamento do Grupo Condutor depende de um instrumento regimental para estabelecimento das regras de funcionamento e conduta dos membros, garantindo que o grupo opere de forma organizada, eficiente e transparente. **CONSENSUADA. ITEM 2.2 Proc. 01.01.017101.026277/2024-65** – Dispõe sobre CONVALIDAÇÃO da Resolução CIR Rio Madeira Nº 002/2025, de 04 de abril de 2025 que aprovou a Proposta de Habilitação de 02 (dois) Leitos de Sala de Estabilização no Hospital Vó Mundoca do município de Borba/AM. **Relatora: Sra. Lyana da Silva Portela, Coordenadora Regional de Regulação. SÍNTESE DO PROCESSO:** O presente parecer técnico versa sobre a solicitação encaminhada pelo Município de Borba/AM, por meio do Ofício nº 410/2024/GPB, visando a habilitação de 02 (dois) leitos de Sala de Estabilização (SE) na Unidade Hospitalar Vó Mundoca, em conformidade com os critérios estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, e suas atualizações, especialmente a Portaria GM/MS nº 1.997, de

50 24 de novembro de 2023. **DELIBERAÇÃO REGIONAL:** A Comissão Intergestores
51 Regional (CIR) do Rio Madeira, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de abril
52 de 2025, aprovou por consenso a proposta de habilitação, conforme Resolução CIR
53 Rio Madeira nº 002/2025, posteriormente homologada pela Secretaria de Estado de
54 Saúde do Amazonas. **DO PARECER:** Diante do exposto e com base nas normativas
55 vigentes e na documentação apresentada, manifesto-me FAVORÁVEL à aprovação da
56 proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de Sala de Estabilização no Hospital Vó
57 Mundoca, município de Borba/AM, a ser convalidada pela Comissão Intergestores
58 Bipartite – CIB/AM **CONSENSUADA. ITEM 2.3 Proc. Proc.**
59 **01.01.017101.011585/2025-77** – Dispõe sobre CONVALIDAÇÃO da Resolução CIR
60 Rio Madeira Nº 001/2025, de 04 de abril de 2025 que aprovou a Proposta de
61 Habilitação de 02 (dois) Leitos de Sala de Estabilização no Hospital Dona Edith Mendes
62 Weckner do município de Novo Aripuanã/AM. **Relatora: Sra. Lyana da Silva Portela,**
63 **Coordenadora Regional de Regulação – CR/SES-AM. ASSUNTO:** O presente
64 parecer técnico versa sobre a solicitação encaminhada pelo Município de Novo
65 Aripuanã/AM, por meio do Ofício nº 033/2025/SEMSA, visando à habilitação de 02
66 (dois) leitos de Sala de Estabilização (SE) no Hospital Dona Edith Mendes Weckner –
67 CNES 2019604, conforme critérios técnicos estabelecidos nas Portarias de
68 Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, e na Portaria GM/MS
69 nº 1.997, de 24 de novembro de 2023. **DO PARECER:** Diante do exposto, e
70 considerando a conformidade do pleito com os requisitos técnicos e legais, manifesto-
71 me FAVORÁVEL à aprovação da proposta de habilitação de 02 (dois) leitos de Sala de
72 Estabilização no Hospital Dona Edith Mendes Weckner, município de Novo
73 Aripuanã/AM, a ser convalidada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM.
74 **CONSENSUADA. ITEM 2.4 Proc. 01.01.017101.014194/2025-04** – Dispõe sobre
75 aprovação da Nota Técnica nº 002/2025 – Funcionamento da Teleconsulta no
76 Programa Saúde-AM Digital para aprovação em CIB Referência. **Relatora: Sra. Liege**
77 **Menezes, Secretária Executiva de Assistência - SEA/SES-AM. SÍNTESE DO**
78 **PROCESSO:** O presente processo trata da aprovação da Nota Técnica nº 002/2025,
79 elaborada pela Coordenação de Saúde Digital e Inovação da Secretaria de Estado de
80 Saúde do Amazonas (SES-AM), que dispõe sobre o funcionamento da teleconsulta no
81 contexto do Programa Saúde-AM Digital. O objetivo do documento é estabelecer
82 diretrizes e orientações operacionais para a execução das atividades de telessaúde,
83 com foco na modalidade de teleconsulta, promovendo sua implementação de forma
84 padronizada, segura e eficiente em todo o território do Estado do Amazonas. Esta
85 relatoria visa registrar a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do
86 Amazonas (CIB/AM) quanto à aprovação da Nota Técnica nº 002/2025, em
87 consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). **DO**
88 **PARECER:** Considerando a análise técnica e jurídica do processo, esta Secretaria
89 Executiva de Assistência manifesta parecer favorável à aprovação da Nota Técnica nº
90 002/2025, pelos seguintes motivos: O Programa Saúde-AM Digital tem como
91 finalidade ampliar e qualificar o acesso da população amazonense aos serviços de
92 saúde, utilizando a telessaúde como ferramenta para promover a integração entre os
93 níveis de atenção e garantir assistência oportuna e resolutiva, especialmente em áreas
94 de difícil acesso. A referida Nota Técnica apresenta diretrizes claras e objetivas para a
95 operacionalização da teleconsulta, em conformidade com os princípios do SUS, com
96 as normativas do Ministério da Saúde e com a legislação vigente. A proposta assegura
97 uma prática médica ética, segura e tecnicamente qualificada, considerando as
98 particularidades geográficas e epidemiológicas do Estado do Amazonas. A experiência



99 positiva já vivenciada na capital do estado demonstra a viabilidade da expansão da
100 teleconsulta para os demais municípios do interior, possibilitando o acesso à
101 assistência especializada aos usuários do SUS, respeitando sempre a autonomia e a
102 aceitação do paciente. Considerando o Parecer Técnico (fls. 55-57) emitido pela
103 Secretaria Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde, onde evidencia
104 que a Nota Técnica nº002/2025 – GAB/SES-AM apresenta conteúdo técnico
105 consistente, alinhado à legislação federal vigente, aos princípios e diretrizes do SUS e
106 às necessidades específicas do território do Amazonas. E que sua efetivação
107 representa avanço estratégico na consolidação de um modelo de atenção híbrido,
108 digitalmente assistido, que integra tecnologia, equidade e qualidade assistencial. E
109 confere padronização aos processos, assegura conformidade legal, fortalece a
110 governança regulatória, protege os direitos dos usuários e promove maior
111 resolutividade assistencial com racionalidade no uso de recursos públicos. Bem como
112 certifica tal Nota Técnica como instrumento normativo para regulamentação da
113 Telessaúde no âmbito do Programa Saúde AM Digital, por sua robustez técnica,
114 aderência normativa e contribuição estratégica ao fortalecimento do SUS no Estado
115 do Amazonas. Diante do exposto, manifestamos o DE ACORDO com a Nota Técnica nº
116 002/2025 – GAB/SES-AM, considerando-a uma medida estratégica para a
117 modernização e ampliação dos serviços de saúde no Amazonas. Sua implementação
118 contribui significativamente para o fortalecimento do SUS no estado, assegurando
119 acesso, equidade, resolutividade e a garantia dos direitos dos usuários, com foco na
120 segurança e confidencialidade das informações em saúde. **CONSENSUADA. ITEM 2.5**
121 **Proc. 01.01.017101.011330/2025-04** - Dispõe sobre CONVALIDAÇÃO da
122 Resolução 064/2025 AD REFERENDUM que aprovou junto ao Ministério da Saúde para
123 recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos
124 mil reais), para o município de Tefé/AM dar prosseguimento aos serviços
125 especializados de saúde na região. **Relatora: Sra. Laís Ferreira – Secretária**
126 **Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde – SEAES/SES-AM.**
127 **ASSUNTO:** Trata-se do Ofício nº 249-2025/G-SEMSA- TEFÉ, em que solicita
128 aprovação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no Valor de
129 R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), para o município de Tefé dar
130 prosseguimento aos serviços especializados na região de saúde de Tefé. O município
131 de Tefé, localizado no interior do estado do Amazonas, possui uma população estimada
132 em 73.669 habitantes, conforme dados do IBGE de 2022. Além de atender sua
133 população local, Tefé é referência regional para os municípios de Alvarães, Japurá,
134 Juruá, Maraã e Uarini — compondo o Polo Regional do Triângulo — cuja população
135 total estimada alcança 139.095 habitantes. A região, no entanto, enfrenta desafios
136 significativos decorrentes do seu isolamento geográfico, o que compromete tanto o
137 acesso da população aos serviços de saúde quanto a própria capacidade local de
138 ofertá-los de maneira adequada. Essa limitação impacta diretamente a qualidade e a
139 resolutividade da assistência prestada. Nesse contexto, a destinação de aporte
140 financeiro adicional mostra-se urgente e necessária para garantir a manutenção e
141 expansão dos serviços especializados, assegurando um atendimento digno, resolutivo
142 e de qualidade para a população local e regional. **DO PARECER:** Diante de todo o
143 exposto nesta relatoria, manifesta-se parecer FAVORÁVEL à destinação do recurso de
144 R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), por sua importância estratégica
145 para a continuidade e o fortalecimento da atenção especializada em saúde no
146 município de Tefé. A aplicação desse montante será fundamental para suprir a carência
147 de profissionais especializados, ampliar a capacidade instalada de atendimento,



148 qualificar a infraestrutura dos serviços existentes e, sobretudo, garantir um sistema
149 de saúde mais resolutivo, humanizado e acessível à população de Tefé e dos demais
150 municípios da Regional do Triângulo. **CONCENSUADO; ITEM 2.6 Proc.**
151 **01.01.017101.011546/2025-70 (JUNTADA)** – Dispõe sobre CONVALIDAÇÃO das
152 Resoluções 065, 066 e 067/2025 AD REFERENDUM que aprovaram recebimento de
153 aporte financeiro destinado ao apoio nas ações de saúde às populações afetadas pela
154 crise gerada nos municípios de Humaitá/AM, Apuí/AM e Manicoré/AM. **Relatora: Sra.**
155 **Suziële da Costa Souza Lima – Chefe do Departamento de Controle e**
156 **Avaliação – DERAC/SES-AM. ASSUNTO:** O presente parecer técnico visa subsidiar
157 a convalidação das Resoluções AD REFERENDUM CIB/AM Nº 065/2025, Nº 066/2025
158 e 067/2025, emitidas ad referendum em 16 de abril e 22 de abril de 2025, conforme
159 preconiza a governança do Sistema Único de Saúde (SUS) e com fundamento na
160 Portaria GM/MS nº 6.495, de 31 de dezembro de 2024. As resoluções em questão
161 tratam do reconhecimento e do apoio institucional à situação de emergência em saúde
162 pública nos municípios de Humaitá, Apuí e Manicoré, conforme documentação
163 protocolada nos processos administrativos supracitados. Compõem os autos os
164 seguintes documentos: Ofício 677/GAB/SEMSA – Humaitá; Ofício 0142/2025 –
165 GAB/SEMSA – Apuí; Ofício 0369/2025 – GAB/SEMSA – Manicoré; Decreto Municipal
166 nº 096/2025, de 26 de março de 2025 (Humaitá); Decreto Municipal nº 012/2025, 11
167 de abril de 2025 (Apuí); Decreto Municipal nº 235/2025 de 09 de abril de 2025
168 (Manicoré) – (ambas declaram situação de calamidade pública); Plano de
169 Enfrentamento Emergencial em Saúde Pública; (ambos Municípios); Cópia de e-mail
170 encaminhado à Gerência da Secretaria Executiva Adjunta (SEA) da SES/AM com os
171 documentos comprobatórios; Parecer técnicos Secretária Executiva de Assistência -
172 SEA/ SES-AM. O parecer da Secretaria Executiva Adjunta do Interior (SEA/SES-AM)
173 foi favorável à emissão das Resoluções ad referendum da CIB/AM, considerando o
174 cenário crítico de saúde nos municípios supracitados. **CONCLUSÃO:** Diante do
175 exposto, e considerando: A documentação completa e adequada apresentada nos
176 processos; O parecer favorável da SEA; A adequação das medidas às diretrizes do
177 SUS e à Portaria GM/MS nº 6.495/2024; A necessidade de manutenção da assistência
178 à saúde nos territórios afetados; Este parecer sugeri aos membros ser FAVORÁVEL à
179 convalidação das Resoluções AD REFERENDUM CIB/AM nº 065/2025, nº 066/2025 e
180 067/2025 recomendando sua homologação no plenário da CIB/AM, com ratificação
181 das decisões ad referendum em apoio aos municípios de Humaitá, Apuí e Manicoré,
182 frente às situações de emergência em saúde pública declaradas. **CONSENSUADA.**
183 **ITEM 3 – Extra Pauta: 3.1 Proc 01.02.017306.001201/2025-47,** que dispõe
184 sobre Orientação para distribuição de doses da vacina contra a Dengue para os
185 municípios com risco epidemiológico no estado do Amazonas. **Relatora: Sra. Rita**
186 **Cristiane Almeida – Secretária Executiva Adjunta do Interior – SEAI/SES-AM.**
187 **ASSUNTO:** Orientação para distribuição de doses da vacina contra a Dengue para os
188 municípios com risco epidemiológico no estado do Amazonas. CONSIDERANDO que a
189 incorporação da vacina contra a dengue no Sistema Único de Saúde (SUS) visa
190 promover o impacto na morbimortalidade da doença, benefícios à saúde e redução
191 dos custos relacionados a esta doença, reduzindo os custos com hospitalizações e
192 óbitos decorrentes das infecções pelos vírus da dengue na população;
193 CONSIDERANDO que o desenvolvimento de novas vacinas considera os principais
194 problemas de saúde pública para direcionar os esforços e recursos na produção de
195 imunobiológicos que terão grande impacto na carga de doenças e, conseqüentemente,
196 na qualidade de vida da população; CONSIDERANDO que a dengue é uma doença



197 infecciosa febril aguda, e a incorporação de uma nova vacina no SUS leva em
198 consideração não somente o impacto na morbimortalidade da doença, mas também
199 se ela é custo-efetiva, ou seja, se traz benefícios à saúde e reduz os custos
200 relacionados a esta doença (tratamento, hospitalização, dia de trabalho/estudo
201 perdido do paciente e/ou de seus familiares, sua sobrevivência), além de seu impacto
202 orçamentário; CONSIDERANDO que a vacinação contra a dengue tem como objetivo
203 a redução das hospitalizações e óbitos decorrentes das infecções pelos vírus da dengue
204 na população-alvo para a vacinação. É fundamental o alcance de elevadas e
205 homogêneas coberturas vacinais na população-alvo da estratégia (crianças e
206 adolescentes entre 10 e 14 anos, 11 meses e 29 dias de idade); CONSIDERANDO a
207 análise dos dados epidemiológicos e operacionais relativos à incidência de Dengue e
208 às condições de infestação pelo *Aedes aegypti* em 18 municípios do estado do
209 Amazonas. Para tanto, foram considerados indicadores como a taxa de incidência da
210 doença, os resultados do último Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti*
211 (LIRA) e a classificação do risco epidemiológico das regiões; CONSIDERANDO que a
212 Central de Distribuição de Imunobiológicos do Amazonas, possui estoque estratégico
213 da vacina, com validade em 06/12/2025 e 17/03/2026, disponíveis para atender os
214 municípios; CONSIDERANDO por fim, PARECER TÉCNICO elaborado pela Fundação de
215 Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), onde a
216 Diretoria Técnica se manifestou favorável à orientação de distribuição de doses da
217 vacina contra a dengue para os municípios com risco epidemiológico no estado do
218 Amazonas. **CONCLUSÃO:** CONSIDERANDO as informações apresentadas, pela
219 Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP),
220 o objetivo de mitigar o impacto na carga de doenças, redução das hospitalizações e
221 óbitos decorrentes das infecções pelos vírus da dengue na população-alvo
222 estrategicamente definida pelo Ministério da Saúde em localidades prioritárias,
223 manifesto parecer favorável à orientação de distribuição de doses da vacina contra a
224 dengue para os municípios com risco epidemiológico no estado do Amazonas,
225 conforme descrito no Quadro anexo. Alvarães 1.980 doses; Atalaia do Norte 2.904
226 doses; Beruri 3.922 doses; Boca do Acre 3.784 doses; Eirunepé 5.258 doses; Guajará
227 2.054 doses; Ipixuna 3.414 doses; Japurá 1.558 doses; Maraã 2.650 doses; Maués
228 3.730 doses; Santo Antônio do Içá 4.432 doses; Tapauá 3.020 doses; Caapiranga
229 2.394 doses; Canutama 818 doses; Juruá 866 doses; Manicoré 4.442 doses; Pauini
230 1.834 doses e São Sebastião do Uatumã 1.244 doses, totalizando 50.304 doses de D1
231 + D2. **CONSENSUADA. 4 - Comunicações/Informes: 4.1** Relatório das atividades
232 da Secretaria Executiva Adjunta de Políticas de Saúde - SEAPS. **Apresentação: Sra.**
233 **Nara Núbia Esquivel, Secretária Executiva Adjunta de Políticas de**
234 **Saúde/SEAPS/SEAESP/SES-AM. 4.2 MEMO Nº 001/2025-**
235 **CGASCV_CRCRI/SES-AM** – Informe sobre Convite aos Gestores Municipais para a
236 Oficina de Sensibilização dos Gestores Municipais para Habilitação Iniciativa Hospital
237 Amigo da Criança – IHAC. **Apresentação Sra. Laís Moraes Ferreira, Secretária**
238 **Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde. 4.3 Proc.**
239 **01.02.017306.001870_2025_19** – Apresentação da FVS sobre o “Histórico de
240 coberturas vacinais do estado do Amazonas”, **pela Coordenadora do Programa**
241 **Estadual de Imunização. Apresentação: Coordenação do Programa Estadual**
242 **de Imunização da FVS. Os itens 4.1, 4.2 e 4.3** ficaram para a próxima reunião em
243 consenso com todos da mesa, a Sra. Nayara informa que de forma extraordinária nós
244 recebemos o convite para essa reunião neste auditório, onde a equipe do CECON deixa
245 a disposição para futuras reuniões que possam se utilizar deste novo espaço, para





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

246 poderemos conhecer o trabalho do CEPCOLU, convidando a todos a vir pessoalmente
247 aqui e conhecer o trabalho desta instituição, desta forma encerrando a reunião
248 ordinária e iniciando a fala da Dra. Como uma pauta extraordinária e passarei a fala
249 para a apresentação da Dra. Monica Bandeira de Melo, Chefa do Departamento
250 CEPCOLU, agradece a disposição da presença de todos explicando que esse hospital é
251 um hospital dia, criado com objetivo de fazer a copunização do colo de útero, onde
252 temos 4 consultórios ginecológicos, 4 salas cirúrgicas exclusivamente para fazer
253 conização, agora gostaria de apresentar um vídeo de 3 minutos sobre o câncer de colo
254 uterino para todos da plenária e participantes online. Após o vídeo a Dra. Monica
255 afirma que este vídeo passara por ajustes ainda, pois ele foi feito em 2019 e agradece
256 a oportunidade a sra. Nayara e chama o Dr. GERSON MOURÃO, Diretor Presidente do
257 FCECON que inicia sua fala dizendo que estão felizes por receberem a todos em sua
258 unidade, ele afirma que o CEPCOLU foi um divisor de águas dentro do nosso estado,
259 agradecendo a sra. Nayara e a toda equipe pelo empenho dedicado ao projeto do
260 CEPCOLU. O secretário de Parintins, sr. Clerton pergunta como a paciente que vem do
261 interior fará para ter acesso à unidade do CEPCOLU, como será o fluxo de
262 encaminhamento. A dra. Monica Melo afirma que todas as pacientes encaminhadas ao
263 CEPCOLU têm que ter em mãos o resultado da biopsia, sendo o fluxo natural, faz o
264 preventivo, apareceu aquelas inflamações pré malignas, retira o fragmento para
265 biopsia e com o resultado do histopatológico, o paciente é encaminhado para a triagem
266 no CECON, coloca no SISREG, que o mesmo encaminha aqui para o CEPCOLU. A dra.
267 Monica agradece a SES, pois com a inauguração da CEPCOLU, receberam mais 6
268 ginecologistas, ou seja, recebemos todo suporte da SES, onde a paciente opera a vai
269 pra casa, não necessitando de internação, sendo uma cirurgia ambulatorial e nosso
270 objetivo é encurtar ainda mais esse fluxo num futuro próximo, onde a paciente com a
271 biopsia em mãos, possa vir diretamente aqui na recepção da CEPCOLU. O Dr. Gerson
272 retoma a fala dizendo que está muito feliz com a saúde digital, pois vai acabar com o
273 absenteísmo, e parabeniza a todos da SES. A sra. Nayara diz que o CEPCOLU traz
274 alguns disparadores para ajustes de fluxo, para que possamos vir para o combate ao
275 câncer de colo de útero, então, como tudo começa pelo preventivo, necessitamos fazer
276 uma virada de chave nesta técnica, melhorando e informatizando todo processo, já a
277 biopsia é um gargalo para a nossa rede, onde a regulação vai encaminhar uma nota
278 técnica para todos municípios, pois nós aumentamos o quantitativo de biopsias e de
279 cirurgias eletivas, só que há a necessidade de filtrar as biopsias de câncer de colo de
280 útero, pois vamos criar um código, que quando ela chegar para a leitura, precisaremos
281 trabalhar como prioridade, com objetivo de agilizar o diagnóstico e o tratamento dessa
282 possível conização aqui na CEPCOLU. A Sra. Nayara afirma que o Saúde AM Digital
283 não é um projeto de gabinete, a construção está sendo conjunta, com todos os
284 municípios, onde todos os técnicos de todos os municípios contribuíram para essa
285 construção, sendo o paciente irá receber seu encaminhamento através do portal do
286 tele saúde, não será mais impresso, será ano celular dele. Estamos todos de parabéns
287 pelo desafio e pelo caminhamento, vamos conhecer o CEPCOLU e reunião encerrada.
288 **ITEM 5. MEMBROS TITULARES:** Nayara Maksoud (Coordenadora da CIB); Maria
289 Adriana Moreira (Presidente do COSEM's); Liege Menezes (Sec. Exec. De Assistência
290 SEA); Priscilla Soares Lacerda (Departamento de Planejamento DEPLAN-AM); Laís
291 Moraes Ferreira (Secretaria Executiva de Atenção Especializada e Políticas/SEAESP-
292 AM); Rita C. Vasconcelos (Sec. Exc. Adj de Regionalização); Suziele da Costa Souza
293 (DERAC-AM); Lecita M. Lima (SENSA Tefé online); Clerton R. Florencio (SEMSA
294 Parintins); Lysandra Nivea Guimarães Farias (SEMSA Boa Vista do Ramos); Thayana





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

295 Oliveira Miranda online (SEMSA Eirunepé online). **SUPLENTE:** Roberto Maia
296 (complexo regulador do AM online); Elem C Pacheco (SEMSA Silves online); Sara dos
297 Santos Riça (SEMSA Humaitá online); Eucilene Carvalho (FES online); Thiago C branco
298 (SEMSA Maraã online); Ana Kelly R (SEMSA Sta. Isabel do RN online). Estiveram
299 presentes ainda servidores da **CIB:** Eduardo Rivero de Toledo, Hector Silva Pinheiro,
300 Alziane Moutinho Magalhaes, Narelda Barros e a Secretaria Executiva, Sra. Hedy
301 Lamar Almeida Sanches que revisou e lavrou esta Ata. Manaus, 28 de abril de 2025.

